



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO n.º 41/2012

Contrato de Prestação de Serviços n.º
41/2012 que entre si fazem a **Universidade Federal Fluminense** e a empresa **MxM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/Nov/2010, publicado no D.O.U. n.º 213 de 08/Nov/2010, e inscrito no CIC/MF sob o n.º 434.300.237-34, e a empresa **MxM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **11.081.909/0001-38**, sediada na **Avenida das Lagoas 999, Boxe 01 Parte - Gardênia Azul - Jacarepaguá - RJ - CEP: 22.765-455**, representada neste ato por **Maxemino Marandino Júnior**, portador da **cédula de identidade n.º 32860D RJ - CREA**, e inscrito no **CIC/MF sob o n.º 296.393.017.87**, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.050.321/2012-16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do **Edital de Concorrência n.º 02/2012/PROAD**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei n.º 8.883/94, e posterior alterações.

1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução de obra de conclusão do prédio destinado aos Laboratórios de Geoquímica e Geofísica do Petróleo do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense.

1.1.1 - Os serviços serão executados conforme especificações contidas no **Edital de Concorrência n.º 02/2012/PROAD** e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

2 CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - Para a execução dos serviços contratados fica ajustado o preço global de **R\$ 9.262.089,93 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme Proposta Comercial apresentada nas condições do **Edital de Concorrência n.º 02/2012/PROAD**.

2.2 - A forma de execução dos serviços é indireta, sob o regime de empreitada por preço global proposto pela **CONTRATADA**, conforme a planilha de orçamento constante no Anexo A, que faz parte integrante deste Contrato.

2.3 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos da **fonte 0112**, no elemento de despesa **449051**, cujo comprometimento foi feito



- 2.4 - Os preços contratados não serão reajustados.
- 2.5 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento de que, o valor do contrato somente poderá ser alterado, para correção de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamento, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não ultrapassando, no seu conjunto a 10% (dez por cento) do valor total contratado (Inciso III § 6º do Art. 127 da Lei 12.309 de 09/Ago/2010).

3 CLAUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 - A CONTRATADA apresenta garantia de execução dos serviços ora contratados, no valor que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, de acordo com o previsto no art. 56 da Lei 8.666/93, cujo documento comprovando a operação foi apresentado pela CONTRATADA, conforme especificado abaixo e cuja cópia faz parte integrante deste termo:
- 3.1.1 - A garantia é na modalidade de seguro garantia, cuja apólice n.º 020.1007500000809, foi emitida pela INVESTPREV SEGUROS, CNPJ n.º 42.366.302/0001-28, como garantidora, no valor de R\$ 463.104,49 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), emitida em 21/08 /2012.
- 3.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- 3.3 - Em caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação do prazo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar à já existente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da alteração do valor contratual.
- 3.4 - A garantia ou seu saldo será liberado ou restituído, a pedido da CONTRATADA, no prazo de até 7 (sete) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto na Clausula Décima Primeira.
- 3.5 - Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos subitens 3.2. e 3.3, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades cabíveis ao caso.

4 CLAUSULA QUARTA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

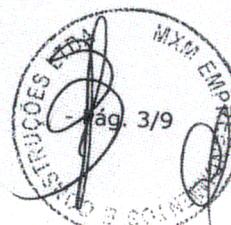
- 4.1 - Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica:
- 4.1.1 - pela boa execução, eficiência e qualidade dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de peças/materiais empregados, inclusive substituição de materiais ou peças, necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- 4.1.2 - pelo fornecimento de materiais e mão de obra;
- 4.1.3 - todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.1.4 - pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;
- 4.1.5 - responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto do presente instrumento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante. A reparação ou ressarcimento, conforme o caso, deverá ocorrer no prazo que for fixado pela Contratante, através de notificação administrativa, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;
- 4.1.6 - por todo e qualquer acidente que venha ocorrer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 4.1.7 - por toda a organização e limpeza do ambiente de trabalho durante a execução dos serviços e no final de cada expediente.

- 4.2 - Observar a Legislação Ambiental vigente, notadamente a Lei 12.305/2010, que implementou a política de resíduos sólidos no país;
- 4.3 - Não subcontratar o total dos serviços a ele adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, com a prévia anuência por escrito da **CONTRATANTE**, continuando, porém, a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 4.4 - Providenciar a sua conta o seguro de responsabilidade civil, inclusive, respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação decorrente de acidentes devidos a riscos de espécie.
- 4.5 - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), necessários aos seus empregados e/ou terceiros.
- 4.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, conforme determina o inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.7 - Submeter-se à **Fiscalização** exercida sobre os serviços contratados, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando **àquela, relatório de atividades** contendo a descrição de todos os serviços executados, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias, e quando realizados, os resultados dos testes.
- 4.8 - Manter a frente dos serviços um preposto seu, idôneo, devidamente habilitado e credenciado perante a **CONTRATANTE**, com poderes para decidir e tomar deliberações em tudo quanto se relacione com a execução dos serviços, assim como sobre quaisquer exigências feitas pela **Fiscalização**. Deverá dirigir tecnicamente os serviços contratados, obrigando-se a obedecer aos procedimentos de trabalho por si elaborados, de comum acordo com a **Fiscalização**, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperícias.
- 4.9 - Atender quanto a seus empregados, mantendo-os quando em serviço, bem apresentados e equipados, trajando uniforme e portando tarjeta de identificação, afastando, imediatamente das áreas da **CONTRATANTE** qualquer empregado seu que venha a criar embargos à **Fiscalização**, sem qualquer ônus para esta.
- 4.10 - Substituir, em caso de falta ou de impedimento ocasional, seu preposto representante por outro empregado com amplos poderes para representá-la e cujo nome deverá ser submetido também à apreciação da **Fiscalização**.
- 4.11 - Responsabilizar-se pela guarda de seus materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, até a data do recebimento provisório dos mesmos, nos termos do item 9.1.1 deste Contrato.
- 4.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços.
- 4.13 - Manter, desde o 1º dia de execução dos serviços, livro de ocorrências, cujo termo de abertura será feito pela **Fiscalização** e deverá conter 1 (um) original e 2 (duas) cópias por página, que serão destinadas, respectivamente, ao **Processo - Fiscalização - Contratada**.
- 4.14 - Executar, sempre que houver demolições e retiradas de materiais existentes, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, da obra, do Patrimônio Público e propriedade particular. **As obras somente serão recebidas após sua limpeza geral.**
- 4.15 - Todo o entulho decorrente da obra deverá ser removido periodicamente pela **CONTRATADA**, evitando e assim o acúmulo do mesmo.
- 4.16 - Providenciar junto ao CREA ou CAU a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

5 **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo o livre acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou seus empregados em serviço.

6 **CLAUSULA SEXTA - PRAZOS**



- 6.1 - O prazo de **vigência do Contrato**, referente aos serviços objetos deste Contrato, será de **doze meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 6.2 - O prazo de execução dos serviços de que trata o presente contrato, será pelo período de **doze meses**, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS), conforme consta na Carta Proposta da **CONTRATADA**.
- 6.3 - O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**, não podendo exceder em sua totalidade o prazo de 60 meses.
- 6.4 - A Ordem de Início dos Serviços (OS) será emitida pela Diretoria de Engenharia/Coordenadoria de Engenharia e Projetos da Superintendência de Engenharia e Projetos/SUEP.
- 6.5 - A Fiscalização **comunicará formalmente à CONTRATADA**, na data da emissão da OS e essa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para recebê-la, findo os quais, será aplicada a multa prevista na Cláusula de Penalidades deste Contrato.
- 6.6 - A **CONTRATADA** obrigará-se a **iniciar** os serviços adjudicados, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço,
- 6.7 - Não será admitida prorrogação de prazo ou retardamento na execução do objeto deste Contrato por fornecimento deficiente de materiais e/ou peças, a não ser por caso fortuito e alheio a sua vontade, devidamente justificada perante a **Fiscalização**.

7 **CLAUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

- 7.1 - Os serviços, objeto deste Contrato, serão **pagos** na medida em que os mesmos sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro, apresentado pela Contratada, junto com a sua planilha de orçamento, obedecendo às especificações dos mesmos.
- 7.2 - A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização, que emitirá, para cada parcela medida, uma cópia da **Planilha de Controle Físico e Financeiro**, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico e financeiro do contrato.
- 7.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar **Faturas ou Notas Fiscais**, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período e a medição a que se refere, de acordo com a planilha de controle físico e financeiro efetuada pela Fiscalização, número e título do processo administrativo, e seus dados bancários.
- 7.4 - A Fatura ou Nota Fiscal juntamente com a planilha de controle físico e financeiro, fornecida e atestada pela **Fiscalização**, **bem como as guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços**, serão encaminhadas para pagamento pela **Fiscalização**. Se houver divergências entre estas, a rejeitará mediante justificativa e comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 7.5 - O pagamento será efetuado à Contratada mensalmente em até o décimo quinto dia útil após a apresentação do documento de cobrança, por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, através de qualquer agência bancária do território nacional.
- 7.6 - **O pagamento da última medição ficará condicionado**, a apresentação, juntamente com a Fatura ou Nota Fiscal e a Planilha de Controle Físico e Financeiro, **do Termo de Aceite Provisório** previsto na Cláusula Décima do presente Contrato e do Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas relacionados com os serviços contratados.
- 7.7 - A **CONTRATADA** deverá manter-se regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 7.7.1 - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao SICAF, a mesma será advertida por escrito pela **CONTRATANTE**, para que regularize sua situação cadastral, em um prazo de 48 horas ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual. (Parecer PGFN/CJU 401 de 23/Mar/2000)
- 7.8 - A atualização monetária dos valores devidos e não pagos dentro do prazo estabelecido no item anterior, se cabível, observará a legislação específica em vigor e de acordo com a fórmula e o índice abaixo especificados. Apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore:

$$7.8.1 \text{ EM} = [(1 + (\text{IPCA}/100))^{(N/30)} - 1] \times \text{VP}$$

Sendo: EM – encargos moratórios a serem acrescidos à parcela a ser paga;

IPCA – percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do mês imediatamente anterior a data do efetivo pagamento;

N – número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP – valor da parcela a ser paga.

7.9 - O pagamento poderá ser efetuado em parcelas, após confirmação por parte da **Fiscalização**, sendo que o valor das parcelas será igual ao somatório dos valores totais de cada medição, discriminada separadamente.

8 CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

1.1 - Os preços dos serviços contratados não serão reajustados, durante o prazo de 12 meses de efetiva contratação (art. 11 da Lei nº 8.880/94; o art. 28, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069/95; e o art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192/01).

1.2 - O termo inicial para apuração do percentual de reajuste, mantendo a periodicidade anual do contrato, será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

1.3 - Para o cálculo da taxa de reajustamento, será ser utilizado o índice setorial da aferição da variação do custo da construção civil, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9 CLAUSULA NONA - SUSTACÃO DE PAGAMENTOS

9.1 - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, por:

9.1.1 - execução defeituosa dos serviços.

9.1.2 - paralisação dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

9.1.3 - existência de débitos para com terceiros, inclusive das obrigações trabalhistas, relacionados com os serviços ora contratados, e que possam por em riscos seu bom andamento ou causar prejuízos materiais, financeiro ou moral à **CONTRATANTE**.

9.1.4 - existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

9.1.5 - divergência entre a Fatura ou Nota Fiscal com a Planilha de controle Físico e Financeiro.

9.1.6 - a não apresentação das guias de recolhimento de INSS e FGTS do respectivo mês de competência do pessoal contratado pela **CONTRATANTE**, para execução dos serviços.

10 CLAUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A **Fiscalização** da execução dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**. Será exercida por profissional previamente designado ou preposto por ela credenciado com plenos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços. Poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada, expressamente contratada para tal fim, a quem caberá verificar se na execução dos mesmos está sendo cumprido o presente Contrato, as especificações técnicas e demais requisitos.

10.2 - A execução do objeto do presente Contrato deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as especificações, Normas Técnicas ou Legais e de demais elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas, mediante autorização prévia da **Fiscalização**.

10.3 - A **Fiscalização** poderá sustar a execução dos serviços total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, cabendo à **CONTRATADA** o direito a receber indenização, pelo que houver executado até a data da sustação.

- 10.4 - A **Fiscalização** fará inspeções periódicas nos equipamentos e qualquer reclamação ou advertência a ser feita à **CONTRATADA**, deverá ser transmitida por escrito.
- 10.5 - A omissão da **Fiscalização**, em qualquer circunstância, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.
- 10.6 - A **Fiscalização** terá os mais amplos poderes, inclusive para:
- 10.6.1 Indicar à **CONTRATADA** os detalhes para montagem de escritório, incluindo aí utilização de sanitários/luz/força existente no local.
 - 10.6.2 - Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - 10.6.3 - Fixar prazos para a conclusão dos serviços, considerada a natureza dos mesmos.
 - 10.6.4 - Ordenar a imediata retirada do local, de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - 10.6.5 - Recusar ou sustar qualquer serviço que não esteja sendo prestado de acordo com a boa técnica; que atente contra a segurança, bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.
 - 10.6.6 - Sustar o pagamento de faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA**, dos termos do Contrato ou do Edital.
 - 10.6.7 - Determinar a prioridade de serviço, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito.
 - 10.6.8 - No caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, das exigências formuladas pela **Fiscalização**, terá esta, além do direito de aplicação das cominações previstas neste Contrato, também o de suspender a prestação dos serviços contratados.
 - 10.6.9 - Notificar por escrito a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo, para reparar defeitos ou irregularidades constantes na prestação dos serviços, assim como da aplicação de eventual penalidade, nos termos da cláusula Onze deste contrato.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO

- 11.1 - Executado o Contrato, será lavrado:
- 11.1.1 - **Termo de Aceite Provisório**: pelo responsável por seu acompanhamento ou **Fiscalização** e pelo responsável da **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 10 (dez) dias da data da comunicação escrita, emitida pela **CONTRATADA**.
 - 11.1.2 - **Termo de Aceite Definitivo**: por servidor ou Comissão designada pela Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 e 73 da Lei 8.666/93.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades: advertência, multa, perda de garantia, rescisão de Contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito através do Livro de Ocorrências, sempre que infringir as obrigações contratuais.
- 12.1.1 Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.
 - 12.2 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** às multas de mora, calculadas conforme previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 12.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa, incidente por dia e por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação oficial, segundo graduação definida nas tabelas nº1 e nº 2 abaixo:

TABELA Nº 1

GRAU	MULTA
01	0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
02	0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
03	1,0% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
04	0,33% por dia sobre o valor global do contrato

TABELA Nº 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais.	03
02	Atraso injustificado dos serviços previstos em contrato.	02
03	Manter profissionais sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de efetuar sua substituição, quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, por profissional.	02
04	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC, por profissional.	01
05	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
06	Deixar de zelar pelas instalações da UFF ou de terceiros.	01
07	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	02
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, ainda que não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
09	Pelo atraso injustificado na inicialização dos serviços objeto da contratação ou pela paralisação dos mesmos.	04

12.3.2.1 - A aplicação da multa relativa ao item 09, é limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais é causa de rescisão contratual;

12.3.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a UFF, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.4 - As multas previstas anteriormente, não têm caráter compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar a CONTRATANTE.

12.5 - A CONTRATADA não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

- 12.6 - As sanções de multa podem ser aplicadas à *CONTRATADA* juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da *CONTRATANTE* e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 12.7 - A *CONTRATADA* responderá por perdas e danos ocasionados à *CONTRATANTE*, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.
- 12.8 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a *CONTRATANTE* serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse do órgão e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos.
- 12.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.
- 12.10 - Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a *CONTRATANTE*, poderá reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial, por danos e perdas.
- 12.11 - Nenhum pagamento será feito à *CONTRATADA* antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela *CONTRATANTE*.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS

- 13.1 - Da decisão de aplicar multa, e mediante prévio recolhimento desta, são cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 13.1.1 - Pedido de reconsideração, em 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão.
 - 13.1.2 - Recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

14 CLAUSULA DECIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, assim como as disposições dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.2 - A rescisão do Contrato acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da *CONTRATADA*, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, na suspensão imediata da execução dos serviços, objeto do mesmo.
- 14.3 - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da *CONTRATANTE* mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, obedecendo ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações vigentes.
- 14.4 - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da *CONTRATADA*, ficam asseguradas à *CONTRATANTE*:
 - 14.4.1 - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da *CONTRATANTE*;
 - 14.4.2 - retenção de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à *CONTRATANTE*;
- 14.5 - execução da garantia contratual, para ressarcimento da *CONTRATANTE* e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

15 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - PROIBIÇÕES

- 15.1 - É vedada à *CONTRATADA*:
 - 15.1.1 - caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da *CONTRATANTE*.
 - 15.1.2 - opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre a obra.
 - 15.1.3 - interromper unilateralmente os serviços alegando inadimplemento pela *CONTRATANTE*.
- 15.2 - A *CONTRATANTE* não admitirá quaisquer alterações nas especificações ou projetos, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

16 CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - Fazem parte integrante do Contrato, todos os documentos referidos no Edital, e qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 16.2 - Quaisquer erros, omissões, incorreções, dubiedades ou discordância eventualmente encontradas pela CONTRATADA nos detalhes e especificações no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicados por escrito a CONTRATANTE, a fim de ser corrigido de modo à bem definir as intenções do Contrato.
- 16.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição por ajuste entre as partes, de materiais existentes no local da obra e a ela destinadas, e a proceder de outras formas, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.
- 16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este dia recair em dia sem expediente na CONTRATANTE o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente de expediente.

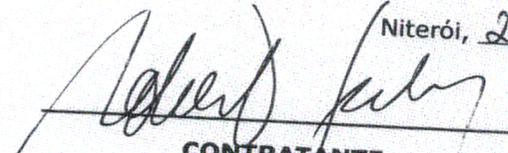
17 CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1 - A publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos no Diário Oficial da União, será promovida pela CONTRATANTE, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

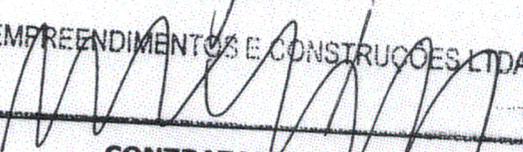
- 18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Niterói/RJ, seção Judiciária do Rio de Janeiro, na forma prescrita pelo art. 109, I, da Constituição Federal.
- 18.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Niterói, 22 de Agosto de 2012.



CONTRATANTE

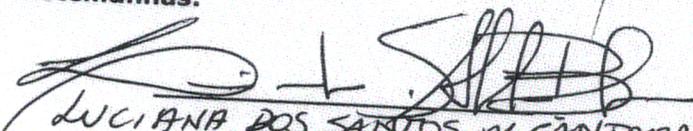

ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.


CONTRATADO

MAXEMINO MARANDINO JUNIOR
Mxm EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:


LUCIANA DOS SANTOS ALCANTARA BLANCO
011622517-35

(nome e CPF)

(nome e CPF)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	ESCRITÓRIO / MÃO DE OBRA/ CAMPO E LABORATÓRIO				
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL				
1.1.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MÊS	9,00	13.493,61	121.442,49
1.1.3	MESTRE DE OBRA	MÊS	9,00	13.493,61	121.442,49
1.1.4	APONTADOR/ ALMOXARIFE	MÊS	9,00	5.264,65	47.381,85
1.1.5	SERVEANTE	MÊS	9,00	2.725,57	24.530,13
1.1.6	VIGIA	MÊS	9,00	1.811,93	16.307,37
				1.904,92	17.144,28
1.2.	TRANSPORTES REFEIÇÕES				
1.2.1	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES				
1.2.2	TRANSPORTE DE PESSOAL	P/MÊS	9,00	66,41	597,69
1.2.3	REFEIÇÃO COMERCIAL (Diária)	un	4.125,00	7,49	30.896,25
1.2.4	CAFÉ DA MANHÃ COMERCIAL (Diária)	un	1.620,00	8,48	13.737,60
1.2.5	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	P/MÊS	9,00	3,10	4.910,40
				278,35	2.505,15
1.3	ESCRITÓRIO / CAMPO E LABORATÓRIO				
1.3.1	PROJETO "AS BUILT".				
1.3.2	ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	m2	5.500,00	7,49	41.195,00
1.3.3	ANOTAÇÕES ART CREA	m2	5.500,00	14,20	78.100,00
1.3.4	PLOTAGEM	un	1,00	1.059,73	1.059,73
		m2	40,00	25,43	1.017,20
1.4	BARRAÇÃO DE OBRAS				
1.4.1	RECUPERAÇÃO DO BARRAÇÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	15,00	183,54	2.753,10
1.4.2	RECUPERAÇÃO BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	20,00	255,30	5.106,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.5.1	ABASTECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA PARA LIGACOES PROVISORIAS AGUA	un	144,00	242,50	34.920,00
1.6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO				
1.6.1	AQUISICAO DE PLACA PRONTA E ASSENTAMENTO	m2	10,00	354,27	3.542,70
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PRELIMINARES				
2.1.1	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO - LOCAÇÃO	m2	3.640,00	7,70	28.028,00
2.1.2	TELA PLÁSTICA FACHADEIRO	m2	3.640,00	10,19	37.091,60
2.1.3	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	m	182,00	237,37	43.201,34
2.1.4	RECUPERAÇÃO DE TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL	m2	200,00	39,32	7.864,00
2.1.5	ESCAVAÇÃO (COMPLEMENTAR) MECÂNICA A CÉU ABERTO, CARGA E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL DE 1 CATEGORIA, NO VOLUME NECESSARIO P/ 1,00M3, COMPACTADO A 90%, INCLUSIVE TRANSPORTE A 1K	m3	160,00	14,88	2.380,80
2.1.6	CORTE E ATERRO COMPENSADO, SEM CONTROLE DO GC (C/TRATOR DE ESTEIRACATERPILLAR-D8)	m3	600,00	5,40	3.240,00
2.1.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m2	600,00	3,25	1.950,00
3	ESTRUTURAS				
3.1	CONCRETO				
3.1.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ESTRUTURA, SEM REAPR, INCL. MONT/DESM/ESCOR	m2	495,07	136,60	67.626,66
3.1.2	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCACAO) ACO CA-50/60	kg	12.212,31	9,04	110.399,26



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
3.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO	m3	66,51	518,92	34.513,36
3.1.4	FORNECIMENTO DE PRÉ-LAJE H=16CM	M²	425,56	56,18	23.907,96
3.1.6	COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE PRÉ-LAJE DE H=12CM A H=20CM	M²	425,56	59,53	25.333,58
3.1.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61	KG	425,56	5,01	2.132,05
3.1.8	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE DE EDIFICAÇÃO	M²	425,56	17,62	7.498,36
3.2	METÁLICA				
3.2.1	PASSARELAS METÁLICAS				
3.2.2	ESCADAS - ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)	un	2,00	138.472,00	276.944,00
		kg	10.000,00	6,99	69.900,00
4	ALVENARIAS / DIVISÓRIAS				
4.1	CERÂMICA				
4.1.1	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIM/CAL/AREIA, JUNTAS 12MM	m2	345,14	36,03	12.435,39
4.1.2	ALVENARIA 20CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/SAIBRO 1:8	m2	935,57	70,09	65.574,10
4.2	CONCRETO				
4.2.1	ALV ESTRUTURAL BL CONC 15X20X40CM -4.5MPA, ARG.CIM/CAL/AREIA 1:5:11	m2	200,00	54,77	10.954,00
4.2.2	ELEMENTOS VAZADOS NEO-REX, MODELO 72D, COM 0,88X0,20X0,15M, OU SIMILAR (V01)	un	220,00	68,78	15.131,60
4.3	GESSO ACARTONADO				
4.3.1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (10cm)				
4.3.2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (15cm)	m2	2.357,93	84,78	199.905,30
4.3.3	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (20cm)	m2	80,55	115,86	9.332,52
		m2	56,33	121,51	6.844,65
4.4	MÁRMORE				
4.4.1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m2	230,00	410,96	94.520,80
5	REVESTIMENTOS PISO / TETO E PAREDES				
5.1	TETO				
5.1.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS PRE-MOLDADAS MACHO/FEMEA, BISOTADO, FIXADO C/ ARAME GALVANIZADO	m2	172,68	25,09	4.332,54
5.1.2	REBAIXAMENTO TETO PLACAS GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUN (REMOVIVEIS)	m2	3.414,87	52,68	179.895,35
5.1.3	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=1,0CM	m2	1.243,57	8,48	10.545,47
5.1.4	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:3:10 E=1,5CM	m2	1.243,57	23,20	28.850,82
5.2	PAREDE				
5.2.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=1,0CM				
5.2.2	EMBOCO PAULISTA CIMENTO/CAL/AREIA 1:3:10 E=1,5CM	m2	3.240,16	8,48	27.476,55
5.2.3	PASTILHA CERAMICA TIPO "JATOBÁ" 2,5 X 5,0	m2	3.717,16	23,20	86.238,11
5.2.4	CONJUNTO MOLDURA JANELA PREMOLDADO DE CONCRETO	m2	2.946,00	168,96	497.756,16
5.2.5	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE 20X20CM PADRAO MEDIO PEI-4 C/CIMENTO/AREIA SAIBRO 1:2:3 COM REJUNTAMENTO CIMENTO BRANCO	UN	570,00	271,55	154.783,50
5.2.6	PEITORIL PREMOLDADO EM CONCRETO LARG. 10 CM	m	684,49	77,79	53.246,47
		m	3.933,84	8,66	34.067,84



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				PREÇO PROPOSTO	TOTAL
5.2.7	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m	180,00	26,40	4.752,00
5.3	PISO				
5.3.1	REGULARIZACAO PISO CIMENTO/AREIA 1:5 E=5CM	m2	3.514,21	30,00	105.426,30
5.3.2	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA /JUNTA PLASTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	m2	1.532,90	74,33	113.940,45
5.3.3	POLIMENTO PISO ALTA RESISTENCIA	m2	1.532,90	28,78	44.116,86
5.3.4	RODAPE EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	m	1.108,86	87,26	96.759,12
5.3.5	PISO CERAM ESMALT (POPUL) SOBRE BASE REGUL C/ARG CIM/CAL/AREIA S/PENEIRAR 1:0,5:5 E=2,5CM INCL REJUNTE/RODAPE	m2	289,05	75,54	21.834,83
5.3.6	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) C/ IMPERM ARG.CIM/AREIA 1:3 E=3,0CM	m2	1.138,66	41,65	47.425,18
5.3.7	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m2	2.929,60	77,52	227.102,59
5.3.8	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	m	2.271,75	14,89	33.826,35
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDROSANITÁRIAS / ESPECIAIS				
6.1	ELÉTRICA				
6.1.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4 APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,70	7,78	324,42
6.1.2	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4.401,20	21,72	95.594,06
6.1.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 1", INCLUSIVE CON, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	76,00	23,33	1.773,08
6.1.4	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	m	24.069,92	3,83	92.187,79
6.1.5	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2	m	11.930,94	4,74	56.552,65
6.1.6	FIO ISOLADO PVC 750V 6 MM2	m	1.597,08	5,73	9.151,26
6.1.7	FIO ISOLADO PVC 750V 10 MM2	m	1.035,00	7,82	8.093,70
6.1.8	FORN/INSTAL. CABO COBRE ISOLADO 50 MM2	m	377,00	26,63	10.039,51
6.1.9	CABO COBRE ISOLADO 240mm2	m	500,00	158,62	79.310,00
6.1.10	CABO COBRE ISOLADO 35mm2	m	165,20	28,52	4.711,50
6.1.11	CABO COBRE ISOLADO 70mm2	m	154,00	66,06	10.173,24
6.1.12	CABO COBRE ISOLADO 16mm2	m	203,60	12,19	2.481,88
6.1.13	CABO COBRE ISOLADO 25mm2	m	416,80	22,92	9.553,05
6.1.14	CABO COBRE ISOLADO 120mm2	m	105,00	82,21	8.632,05
6.1.15	ELETROCALHA LISA 20x10cmx2,0m	m	28,94	28,19	815,81
6.1.16	ELETROCALHA LISA 30x10cmx2,0m	m	219,86	84,55	18.589,16
6.1.17	ELETROCALHA LISA 40x10cmx2,0m	m	625,40	112,74	70.507,59
6.1.18	LEITOS - DUTO ESTRUTURADO 600x100cm	m	18,00	115,95	2.087,10
6.1.19	PERFILADOS 38x38cm	m	20,00	19,21	384,20
6.1.20	QTLF-1A - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	2.067,25	2.067,25
6.1.21	QTLF-1B - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.339,41	3.339,41
6.1.22	QTLF-2A (MEZANINO) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	1.908,23	1.908,23
6.1.23	QTLF-2B (MEZANINO) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.021,37	3.021,37
6.1.24	QTLF-03 (TÉRREO) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	2.385,28	2.385,28
6.1.25	QTLF-04 (SERVIÇO) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	2.623,82	2.623,82
6.1.26	QTLF-05 (2ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.180,39	3.180,39
6.1.27	QTLF-06 (3ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.180,39	3.180,39
6.1.28	QTLF-07 (4ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.816,46	3.816,46
6.1.29	QTLF-08 (5ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	5.406,66	5.406,66



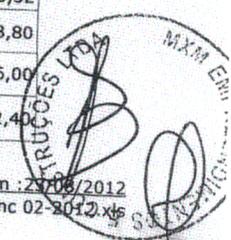
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
6.1.30	QTLF-09 (COBERTURA) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.31	QTF/AC-1 (2ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.32	QTF/AC-2 (3ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	1.033,62	1.033,62
6.1.33	QTF/AC-3 (4ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	1.590,19	1.590,19
6.1.34	QTF/AC-4 (5ºPAV.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	3.259,89	3.259,89
6.1.35	QGBT (ou QDG) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	22.387,50	22.387,50
6.1.36	QTF-1 (B. RECALQUE) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	397,54	397,54
6.1.37	QTF-2 (B.INC.) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	596,31	596,31
6.1.38	QTF-3 (ELEVADOR Nº1) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.39	QTF-4 (ELEVADOR Nº2) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.40	QTF-5 (ELEVADOR Nº3) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.41	QTF-6 (ELEVADOR Nº4) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	795,09	795,09
6.1.42	QTF-7 (COMPACT. DE LIXO) - QUADRO COMPLETO COM BARRAS E DISJUNTORES	un	1,00	556,56	556,56
6.1.43	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	98,53	1.970,60
6.1.44	LUMINARIA COMPLETA EM CALHA SOBREPOR 2x32W COM REATORES	un	107,00	257,90	27.595,30
6.1.45	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2x32W	un	705,00	285,45	201.242,25
6.1.46	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x20W EMBUTIR	un	72,00	256,02	18.433,44
6.1.47	LUMINARIA INCANDESCENTE 100W - TETO	un	6,00	123,43	740,58
6.1.48	ARANDELA 25W EM PAREDE	un	28,00	150,89	4.224,92
6.1.49	LUMINARIA INCANDESCENTE 100W PROVA DE TEMPO	un	15,00	132,85	1.992,75
6.1.50	LUMINARIA EMERGENCIA AVISO INDICATIVO DE ESCAPE CIRCUITO 12V	un	26,00	579,01	15.054,26
6.1.51	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	un	140,00	109,88	15.383,20
6.1.52	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	un	4,00	125,56	502,24
6.1.53	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V EM PISO COM ELETRODUTO DE FERRO GALV 3/4 " E CAIXA FERRO GALVANIZADO 4X4" SEM PLACA	un	6,00	137,85	827,10
6.1.54	TOMADA 2P+T/UNIVERSAL REDONDA	un	643,00	24,71	15.888,53
6.1.55	PONTO PARA TOMADA DE AR CONDICIONADO 1200W	un	169,00	330,90	55.922,10
6.1.56	CONDULETE PVC TIPO TB 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1.434,00	24,07	34.516,38
6.1.57	CAIXA DE LIGACAO EM ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETE FORMATO "C" FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	780,00	13,08	10.202,40
6.1.58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un	1,00	81,17	81,17
6.1.59	COMPLEMENTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 13,8KV/220-127V, EQUIPADA COM TRANSFORMADOR A SECO COM POTÊNCIA DE 750KVA, INCLUINDO CUBÍCULOS BLINDADOS DE ENTRADA, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E SAÍDA / ATERRAMENTO / CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COMPLETA E MONTADA, CONFORME PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E NORMAS ABNT APLICÁVEIS.	un	1,00	487.866,89	487.866,89
6.1.60	REDE DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO (13,8KV), INCLUSIVE TRÂMITES JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL	cj	1,00	17.910,00	17.910,00
6.1.61	Nº BREAK 3KVA ENTR.127 SAIDA 127V	un	6,00	3.600,30	21.601,80
6.1.62	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	53,69	53,69
6.1.63	CABO DE COBRE NU # 35mm2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . FAB	m	422,00	34,82	14.694,04



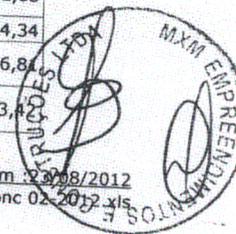
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				PREÇO PROPOSTO	TOTAL
6.1.64	PINTURAS DE TUBULAÇÕES E ARREMATES EM GERAL	m2	100,00	31,30	3.130,00
6.1.65	TESTES E ENSAIOS	un	1,00	3.482,50	3.482,50
6.2	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
6.2.1	FORN/ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 40 MM COM CONEXOES	m	161,00	20,90	3.364,90
6.2.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	876,00	28,57	25.027,32
6.2.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	161,00	38,91	6.264,51
6.2.4	FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100 COM CONEXOES	m	829,00	41,67	34.544,43
6.2.5	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	218,31	63,49	13.860,50
6.2.6	FORNEC/ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA P/REDE COLETORA MMA D=200MM	m	76,50	50,22	3.841,83
6.2.7	TUBO PVC ESGOTO SERIE LEVE 300mm	m	24,00	91,16	2.187,84
6.2.8	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC ALTURA REGULAVEL C/GRELHA COMPREENDENDO EFLUENTE DE 50MM EM PVC C/2M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	31,00	42,70	1.323,70
6.2.9	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	18,60	260,40
6.2.10	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO, EM PAVIMENTO TÊRREO, COM SAÍDA DE 75 MM, COM GRELHA REDONDO E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO 3 M DE TUBO PVC DE 75 MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	29,00	80,13	2.323,77
6.2.11	CAIXA RALO TIPO BOCA DE LOBO SIMPLES	un	16,00	891,46	14.263,36
6.2.12	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	un	8,00	131,43	1.051,44
6.2.13	POCO VISITA ESG SANIT ANEIS CONCR PROF=1M INCL DEGRAUS EXCL TAMPAO FF (ESPECIFICACAO CONCESSIONARIA)	un	5,00	365,68	1.828,40
6.2.14	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	22,00	182,41	4.013,02
6.2.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	225,14	1.350,84
6.2.16	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	96,19	577,14
6.2.17	TAMPAO FF Ø600mm PESADO 225KG P/POCO VISITA ESG SANIT ASSENT C/ARG CIM/AREIA 1:4 - FORNEC/ASSENT(COMPLETO)	un	56,00	515,52	28.869,12
6.2.18	GRELHA FERRO FUNDIDO 60x60cm	un	16,00	405,17	6.482,72
6.2.19	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA INHOFF E FILTROS ANAERÓBIOS EXECUTADOS EM CONCRETO ARMADO, CONFORME NBR7229 E NBR13969 E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDUSTRIAL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E TAMPÕES Ø 2,8 M. CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO.	cj	1,00	47.829,65	47.829,65
6.2.20	LIGACAO DE ESGOTO	un	1,00	4.343,51	4.343,51
6.2.21	SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE BOMBA SUBMERSÍVEL (SAPO) COM POTÊNCIA DE 1CV, INCLUINDO TUBULAÇÕES, VÁLVULAS, FIXAÇÕES. COMPLETO E MONTADO.	cj	1,00	3.333,61	3.333,61
6.2.22	FIXAÇÕES E SUPORTES	un	200,00	27,25	5.450,00
6.2.23	PINTURAS DE TUBULAÇÕES E ARREMATES EM GERAL	m2	20,00	31,30	626,00
6.2.24	TESTES E ENSAIOS	un	1,00	2.087,12	2.087,12
6.3	HIDRAULICA				
6.3.1	TUBO PVC SOLDAVEL 20mm	m	6,00	5,92	35,52
6.3.2	FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 25MM, INCL. CONEXOES	m	254,00	14,70	3.733,80
6.3.3	FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 32MM, INCL. CONEXOES	m	155,00	21,20	3.286,00
6.3.4	FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 40MM, INCL. CONEXOES	m	80,00	26,03	2.082,40



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

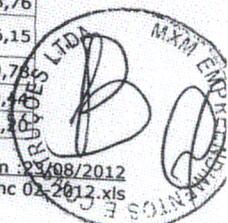
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
6.3.5	FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDABEL MARRON DN 50MM, INCL. CONEXOES	m	50,00	29,84	1.492,00
6.3.6	FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDABEL MARRON DN 60MM, INCL. CONEXOES	m	180,00	44,97	8.094,60
6.3.7	TUBO PVC SOLDABEL 75mm COM CONEXOES	m	95,00	152,99	14.534,05
6.3.8	TUBO GALVANIZADO 2"	m	40,00	56,91	2.276,40
6.3.9	TUBO GALVANIZADO 4"	m	6,00	89,32	535,92
6.3.10	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4 POL	un	20,00	37,23	744,60
6.3.11	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	un	7,00	48,02	336,14
6.3.12	FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 2 POL	un	5,00	108,70	543,50
6.3.13	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	67,26	134,52
6.3.14	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	227,66	910,64
6.3.15	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	494,69	989,38
6.3.16	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	36,00	72,00	2.592,00
6.3.17	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	109,10	872,80
6.3.18	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 1/2"	un	22,00	50,80	1.117,60
6.3.19	TORNEIRA DE BOIA COM BALAO PLASTICO 1.1/2"	un	1,00	108,36	108,36
6.3.20	BOMBA DE RECALQUE TIPO SUBMERSIVEL VAZAO 20m3/h, ALT. MANOMETRICA 20mca, POTENCIA 5HP, CORPO EM ACO INOX CONTRA CONTAMINACAO ESPECIAL PARA AGUA POTAVEL	un	2,00	8.406,50	16.813,00
6.3.21	SISTEMA DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA (HIDRÔMETRO), INCLUINDO: REGISTROS, TUBULAÇÃO, CONEXÕES, CAIXA PROTETORA VAZÃO 25M³/H (CONF. PROJETO)	cj	1,00	1.884,21	1.884,21
6.3.22	FIXAÇÕES E SUPORTES	un	500,00	27,25	13.625,00
6.3.23	PINTURAS DE TUBULAÇÕES E ARREMATES EM GERAL	m2	50,00	31,30	1.565,00
6.3.24	TESTES E ENSAIOS	un	1,00	2.087,12	2.087,12
6.4	APARELHOS SANITÁRIOS				
6.4.1	CUBA LOUCA BRANCA EM BANCADA INCLUSIVE TORNEIRA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFAO E RABICHO)	un	33,00	267,05	8.812,65
6.4.2	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA E COMPLEMENTOS	un	33,00	25,15	829,95
6.4.3	LAVATORIO LOUCA SUSPENSO BRANCO PADRAO POPULAR C/ACESSORIOS DE FIXACAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1 193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un	14,00	196,23	2.747,22
6.4.4	LAVATORIO PEQUENO DE CANTO BRANCO	un	14,00	86,32	1.208,48
6.4.5	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO LAVATORIO C/2 TORNEIRAS C/3,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 40MM, RABICHOS E CONEXOES.EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	un	13,00	164,05	2.132,65
6.4.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	311,16	3.733,92
6.4.7	VASO SANITARIO LOUCA BR CONVENCIONAL MEDIO LUXO 37X47X38CM C/ASSENTO PLASTICO TP MEDIO LUXO VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE) CORPO EM LATAO CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO INCL TUBO D	un	29,00	384,68	11.155,72
6.4.8	INSTALACAO VALVULA DESCARGA CROMADA LISA C/REGISTRO	un	29,00	195,27	5.662,83
6.4.9	INSTALACAO VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA	un	29,00	269,46	7.814,34
6.4.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	37,00	46,13	1.706,81
6.4.11	BACIA SANITÁRIA SIFONADA LOUÇA COR - PADRÃO MÉDIO (PNE)	un	14,00	204,53	2.863,42



Emitido em: 23/08/2012
 Anexo A TC Conc 02-2012.xls

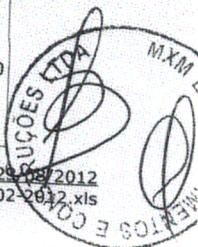
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
6.4.12	VÁLVULAS FLUXÍVEIS (DESCARGA), COM REGISTRO INTEGRADO, COM ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO COM CUNHA ELÁSTICA, COM DUAS VAZÕES	UN	14,00	196,49	2.750,86
6.4.13	DUCHINHA MANUAL C/REGISTRO DE PRESSAO 1/2" MANGUEIRA CROMADA SUPORTE BUCHAS E PARAFUSO P/FIXACAO - FORNECIMENTO	un	14,00	143,47	2.008,58
6.4.14	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO C/3,0M TUBO PVC 25MM E CONEXOES. EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	un	14,00	102,16	1.430,24
6.4.15	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCL. TORNEIRA METALICA	un	4,00	284,95	1.139,80
6.4.16	CUBA DE ACO INOX 400X340X110MM (NUM 3) EM CHAPA 20.304 VALVULA DE ESCOAMENTO TP AMERICANA 1623 SIFAO 1680 1 1/2"X1 1/2" EXCL TORNEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	12,00	195,25	2.343,00
6.4.17	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	101,58	1.218,96
6.4.18	CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO 110/220V C/BRACO 1/2"/CANOPLA E REGISTRO PRESSAO 3/4"C/ ACABAMENTOS FORNECIMENTO E INSTALACAO EXCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA	un	14,00	151,72	2.124,08
6.4.19	INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO CHUVEIRO ELETRICO C/30,0M FIO 4MM2, 3M ELETRODUTO PVC DIAM=3/4", 6,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 50MM, CONEXOES, RALO SECO C/GRELHA.EXCLUSIVE FORNECIMENTO CHUVEIRO/REGISTRO	un	14,00	289,72	4.056,08
6.4.20	BANCADA DE MARMORE POLIDO BRANCO E=3,0CM, LARGURA 40CM, COM PREVISAO DE ALVENARIA E CINTA DE AMARRACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	26,00	294,50	7.657,00
6.4.21	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	26,00	146,44	3.807,44
6.4.22	TORNEIRA USO GERAL DECA 1152 CR PARA LAVATORIO	un	47,00	90,72	4.263,84
6.4.23	PORTA-PAPEL TOALHA CAIXA DE ALUMINIO	un	21,00	44,80	940,80
6.4.24	SABONETEIRA EM VIDRO COM SUPORTE EM ACO INOX PARA SABAO LIQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	21,00	33,27	698,67
6.4.25	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO	un	14,00	463,80	6.493,20
6.4.26	BARRA DE APOIO RETA 80cm	un	14,00	577,07	8.078,98
6.4.27	BARRA DE APOIO RETA 40cm	un	14,00	516,42	7.229,88
6.4.28	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	38,74	503,62
6.4.29	ESPELHO DE CRISTAL E=4MM C/MOLDURA ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO, COLADO	m²	17,76	286,33	5.085,22
6.4.30	BANCO ARTICULADO PARA BOXE	un	13,00	1.145,02	14.885,26
6.4.31	BEBEDOURO PRESSAO ELETR.CAP.80 Litros-ACO INOXIDAVEL	un	14,00	2.015,45	28.216,30
6.4.32	FILTRO ESMALTADO DE PAREDE	un	14,00	157,88	2.210,32
6.4.33	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES DE 7X5CM FORNEC E COLOCACAO	un	14,00	14,52	203,28
6.5	COMBATE A INCENDIO				
6.5.1	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	un	30,00	137,01	4.110,30
6.5.2	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 6KG	un	32,00	165,61	5.299,52
6.5.3	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	220,50	3.307,50
6.5.4	TUBO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	m	185,00	363,28	67.206,80
6.5.5	TUBO FERRO GALVANIZADO 3"	m	24,00	100,16	2.403,84
6.5.6	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	un	30,00	452,21	13.566,30
6.5.7	VALVULA RETENCAO ROSCA BRONZE 3"	un	2,00	584,38	1.168,76
6.5.8	VALVULA ANGULAR 45 BRONZE 2.1/2" PARA HIDRANTE	un	15,00	492,41	7.386,15
6.5.9	VALVULA GAVETA ROSCA BRONZE 2.1/2"	un	6,00	155,13	930,78
6.5.10	VALVULA GAVETA ROSCA BRONZE 3"	un	2,00	224,72	449,44
6.5.11	HIDRANTE DE RECALQUE Ø2.1/2"	un	1,00	2.400,20	2.400,20



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
6.5.12	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO DA CANALIZAÇÃO, COMPOSTO POR 2 BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 5CV, INCLUINDO TODAS AS VÁLVULAS, TUBULAÇÃO, SUPORTES. CONF. PROJ.	un	1,00	9.710,95	9.710,95
6.5.13	FIXAÇÕES E SUPORTES	un			
6.5.14	PINTURAS DE TUBULAÇÕES E ARREMATES EM GERAL	m2	100,00	27,25	2.725,00
6.5.15	TESTES E ENSAIOS	un	30,00	31,30	939,00
			1,00	2.087,12	2.087,12
6.6	REDE ESTRUTURADA PARA DADOS E VOZ				
6.6.1	TOMADA RJ-45				
6.6.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	320,00	24,36	7.795,20
6.6.3	CONDULETE PVC TIPO TB 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	138,23	967,61
6.6.4	CX PASSAGEM 60X60X100CM:TIJOLO MACICO 1VEZ,C/TAMPA CONCR ARM 15MPA E=10CM/REVEST CX C/ARG CIM/AREIA 1:4/FUNDO CONCR SIMPL/ CALHA INTERNA	un	489,00	24,07	11.770,23
		un	4,00	946,73	3.786,92
6.6.5	RACK 19" FECHADO COM FONTE DE AC, PORTA E VISOR, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTO DE REDE	un	7,00	20.697,38	144.881,66
6.6.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	71,08	14.216,00
6.6.7	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 1", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	978,20	23,33	22.821,40
6.6.8	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 1 1/2", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	32,00	40,97	1.311,04
6.6.9	ELETROCALHA PARA CABOS TELEFONICOS 20cm	m	148,90	12,03	1.791,26
6.6.10	ELETROCALHA PARA CABOS TELEFONICOS 30cm	m	344,00	26,54	9.129,76
6.6.11	ELETROCALHA PARA CABOS TELEFONICOS 40cm	m	9,00	43,09	387,81
6.6.12	ELETROCALHA LISA PARA CABOS 0,60x0,10x2m	m	18,00	106,93	1.924,74
6.6.13	SWITCH 24 PORTAS 10/100 GERENCIÁVEL E EMPILHÁVEL	un	35,00	3.478,55	121.749,25
6.6.14	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ-45 CAT 5E	un	35,00	210,44	7.365,40
6.6.15	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO	un	14,00	26,79	375,06
6.6.16	BANDEJA FIXA	un	21,00	47,83	1.004,43
6.6.17	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA 8 FIBRAS	un	7,00	478,30	3.348,10
6.6.18	TRANSCEIVER 10/100 MBPS	un	14,00	608,74	8.522,36
6.6.19	REGUA COM 6 TOMADAS 2P+T	un	14,00	130,84	1.831,76
6.6.20	PATCH CORDS RJ-45/RJ-45 CAT 5E DE 1,50M	un	320,00	18,36	5.875,20
6.6.21	CENTRAL DE PABX MICROPROCESSADA CAPACIDADE PARA ATÉ 200 RAMAIS	un	1,00	22.761,32	22.761,32
6.6.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE PTR (PONTO TERM. DE REDE) 2000X2000X218MM	un	1,00	2.739,35	2.739,35
6.6.23	CABO UTP 4 PARES 24AWG CATEGORIA 5E	m	14.500,00	4,63	67.135,00
6.6.24	CABO TELEFÔNICO CTP-APL - 50 PARES	m	300,00	15,82	4.746,00
6.6.25	CABO CI 50 - 50 PARES	m	500,00	3,64	1.820,00
6.6.26	CABO OPTICO 4 FIBRAS 62,5 TIPO INDOOR	m	300,00	17,04	5.112,00
6.6.27	FIXAÇÕES E SUPORTES	un	500,00	27,25	13.625,00
6.6.28	PINTURAS DE TUBULAÇÕES E ARREMATES EM GERAL	m2	20,00	31,30	626,00
6.6.29	TESTES E ENSAIOS	un	1,00	2.087,12	2.087,12
6.7	AUTOMAÇÃO PREDIAL (CFTV)				
6.7.1	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	10,07	1.510,50
6.7.2	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 1", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	20,25	1.012,50
6.7.3	CAIXA para eletroduto galvanizado leve 4" X 4"	UN	25,00	2,98	74,50
6.7.4	CABO COAXIAL RG 59 COM CONDUTOR INTERNO EM AÇO COBREADO, DIÂMETRO DE 0,8 MM, BLINDAGEM EM FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA E TRANÇA DE COBRE ESTANHADO 67% DE MALHA, IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS, CAPA EXTERNA EM PVC NA COR PRETA OU BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO COM 100 METROS	m	1.200,00	3,26	3.912,00



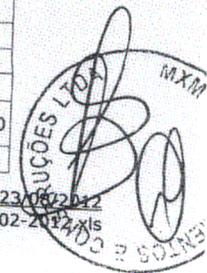
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
6.7.5	PC COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM (conforme especificações)	un	1,00		
				7.708,76	7.708,76
6.7.6	CÂMERA FIXA (conforme especificações)	un			
6.7.7	CABO PP 2x1,5mm²	m	50,00	596,14	29.807,00
6.7.8	MONITOR de vídeo LCD 19"	m	180,00	4,45	801,00
6.7.9	CABO fisdata 2 pares 26AWG	un	1,00	976,44	976,44
6.7.10	NO BREAK 1,5kVA/220V-autonomia 15min.-fornec.e instal.	m	75,00	1,39	104,25
		un	1,00	1.336,19	1.336,19
7	ESQUADRIAS				
7.1	FERRO				
7.1.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" (P12)	m2	25,00	211,44	5.286,00
7.1.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA COM 1 OU 2 FOLHAS SEM FECHADURA (P13)	m2	8,00	270,41	2.163,28
7.1.3	PORTA DE FERRO, PARA CELA, COM BARRA VERTICAL DE 1" A CADA 10CM COM 3 BARRAS VERTICAIS DE 1 3/4"x1/2" REVESTIDA COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO 12 ATE 60CM, MARCO, CANTONEIRA 1 3/4"x1/4" COM FECHO ESPECIAL PARA CADEADO 50MM (P16)	m2	7,00	1.495,08	10.465,56
7.1.4	PORTA CORTA-FOGO METALICA - 90 X 210 CM (PCF01, PCF01A, PCF02)	m2	52,00	326,89	16.998,28
7.1.5	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (escada principal)	m	165,00	55,44	9.147,60
7.1.6	GUARDA CORPO DE FERRO, LANCES 3,00 A 4,00M, H=1,00M, COM GRADE DE 21 BARRAS VERTICAIS DE 1/2"x1/2", SOLDADAS NO CORRIMÃO E NA BARRA INFERIOR, ESTA COM 2X1/2" A 10CM DO PISO. CORRIMÃO, DUAS BARRAS SUPERPOSTAS 3X1/2" E 2X3/8" COM 4 MONTANTES, BARRAS 2X3/4" (escada principal)	m	80,00	551,06	44.084,80
7.1.7	GUARDA-CORPO DE FERRO, LANCES 3,00 A 4,00M, H=1,00M, SEM GRADE COM 4 MONTANTES BARRAS 2X3/4 CHUMBADOS, CONCRETO, CORRIMÃO 2 BARRAS SOBREPOSTAS DE 3X1/2 E 2X3/8 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRAS DE 1 1/4X3/8 SOLDADAS NOS MONTANTES UMA DISTANTE 34 E 67 (mezanino)	m	65,00	457,81	29.757,65
7.1.8	ALCAPAO EM FERRO 0,7MX0,7M, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	108,95	217,90
7.1.9	ESCADA MARINHEIRO PR5-2Q-T	m	6,00	258,57	1.551,42
7.1.10	TAMPA PARA RESERVATORIO EM ACO INOX	un	2,00	509,12	1.018,24
7.2	ALUMÍNIO				0,00
7.2.1	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO, MED. 60 X 1,60M; COM ACRILICO NA COR BRANCA (P05)	m2	12,00	635,84	7.630,08
7.2.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES (P9, P14, P15)	m2	11,00	866,21	9.528,31
7.2.3	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO, NA COR PRETA COM CHAPAS DE PLACA CIMENTICIA COM PINTURA (P10)	m2	18,00	635,84	11.445,12
7.2.4	JANELA MAXIM-AIR ALUMINIO (J02)	m2	450,00	524,64	236.088,00
7.2.5	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25 (parte J01, parte J03, parte J03a, J04, J05, parte J07 e J08) com vidro 4mm	m2	177,00	409,76	72.527,52
7.2.6	CAIXILHO ALUMINIO FIXO (parte J01, parte J02, parte J03, parte J03a)	m2	217,00	586,64	127.300,88
7.2.7	JANELA VENEZIANA DE ALUMINIO ANODIZADO (J06, V02 e V03)com vidro 4mm	m2	255,00	371,88	94.829,40
7.2.8	JANELA FIXA DE ALUMINIO ANODIZADO, COM CHAPA EXPANDIDA GALVANIZADA (V04 e V05)com vidro 4mm	m2	12,00	423,89	5.086,68
7.2.9	CORRIMAO ALUMINIO ANODIZADO (subsolo)	m	15,00	349,72	5.245,80
7.2.10	TELA PROTECAO 1"x1" AWG 16 ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADO 1.1/2" (parte J07)	m2	3,00	189,73	569,19
7.3	MADEIRA				
7.3.1	PORTA COMPENSADO LISO REVESTIDO EM FORMICA NAS DUAS FACES, INCLUSO ADUELA E ALIZAR (P02, P03, P03a, P7, P8)	m2	276,39	431,42	119.240,18



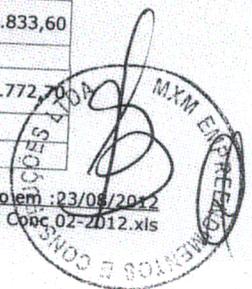
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
7.3.2	BANDEIRA SOBRE PORTAS COM CAIXILHO PARA VIDRO (P02, P03, P03a, P7, P8)	m2	45,00	446,37	20.086,65
7.3.3	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO (P02, P03, P7, P8)	un	127,00	406,11	51.575,97
7.3.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO (P06)	un	8,00	333,09	2.664,72
7.3.5	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO (P04)	un	20,00	296,00	5.920,00
7.4	FERRAGENS				
7.4.1	FECHADURA PORTA FERRO				
7.4.2	FERRAGEM PARA PORTA DE ACO - CONJUNTO INTEGRADO	un	2,00	455,05	910,10
7.4.3	CONJUNTO FERRAGENS CILINDRO 330/ROSETA 303/MACANETA TIPO ALAVANCA LATAO CROMADO LA FONTE	un	1,00	495,90	495,90
7.4.4	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3"		137,00	133,76	18.325,12
7.4.5	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA	un	644,00	32,15	20.704,60
7.4.6	FERRAGEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm 2 FOLHAS	un	8,00	155,50	1.244,00
			4,00	1.072,45	4.289,80
7.5	VIDRO TEMPERADO				
7.5.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM P/PORTAS OU PAINEIS FIXOS EXCL FERRAGEM COLOCADO (P11)	m2	31,40	259,25	8.140,45
7.6	VIDROS				
7.6.1	VIDRO PLANO TRANSP COMUM E=6MM P/VAOS ATE 2,10X1,40M COLOCADO	m2	889,00	123,56	109.844,84
7.6.2	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM MARTELADO ARTICO OU LIXA COLOCADO	m2	0,20	46,63	9,32
8	COBERTURAS / IMPERMEABILIZAÇÕES				
8.1	COBERTURA				
8.1.1	COBERTURA C/ TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM INCL. MADEIRAMENTO (NÃO APARELHADA, VÃOS ATÉ 10,0M - C/TESOURAS) E CUMEEIRA UNIVERSAL	m2	149,74	123,88	18.549,79
8.1.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m2	149,74	28,62	4.285,55
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	291,50	14,67	4.276,30
8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=4MM INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	m2	443,90	35,50	15.758,45
8.2.3	PLAQUEADO (60X60X2,5)CM TRAÇO 1:3 JUNTAS 2,5CM HIDRO-ASFALTO	m2	291,50	75,14	21.903,31
8.2.4	RALO FERRO COM GRELHA (25X25)CM	Un	6,00	41,62	249,72
8.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=3MM INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	m2	390,00	62,72	24.460,80
8.2.6	CAMADA DE PROTECAO C/ARG. CIM/AREIA PENEIRADA 1:3 E=1,5CM	m2	833,90	20,28	16.911,49
8.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE PISO EM W.C.E CASA DE MAQUINAS	m2	289,05	19,02	5.497,73
8.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS/LAJES DESCOBERTAS/ÁREAS FRIAS C/3 DEMÃOS C/ E Mulsão ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELATÔMEROS, S/ TELA incluindo regularização de superfície	m2	1.175,00	35,89	42.170,75
9	PINTURAS				
9.1	FERRO				
9.1.1	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m2	682,00	25,40	17.322,80


 MXM
 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Emitido em : 23/08/2012
 Anexo A TC Conc 02-2012-16

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM PREÇO PROPOSTO	
				UNIT.	TOTAL
9.2	MADEIRA				
9.2.1	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	330,00	13,89	4.583,70
9.3	CIMENTO				
9.3.1	EMASSAMENTO PAREDE 2 DEMAOS P/PINTURA ACRILICA	m2	15.300,01	14,11	215.883,14
9.3.2	PINTURA LATEX ACRILICA PAREDE INTERNA OU EXTERNA 3 DEMAOS	m2	15.300,01	18,26	279.378,18
9.3.3	PINTURA INTERNA DE PREDIOS/PAR - LATEX PVA (FORRO)	m2	3.587,55	11,98	42.978,84
9.3.4	REVESTIMENTO A BASE DE EPOXI, DUAS DEMAOS, ESPESSURA 2,5MM	m2	35,00	173,45	6.070,75
10	OBRAS COMPLEMENTARES				
10.1	MECÂNICOS / ELÉTRICOS				
10.1.1	ELEVADOR 16 PESSOAS 1120Kgf 105mpm ATE 15 PAV.COMERCIAL	un	2,00	183.996,00	367.992,00
10.1.2	PLATAFORMA TRANSPORTE VERTICAL 230 Kgf 6,4mpm 2 PARADAS	un	2,00	59.061,83	118.123,66
10.2	AR CONDICIONADO				
10.2.1	SPLITS				
10.2.1.1	HW 9.000	un	5,00	1.866,62	9.333,10
10.2.1.2	HW 12.000	un	24,00	2.044,73	49.073,52
10.2.1.3	PT 18.000	un	6,00	3.648,67	21.892,02
10.2.1.4	PT 24.000	un	13,00	4.086,47	53.124,11
10.2.1.5	PT 30.000	un	28,00	4.651,63	130.245,64
10.2.1.6	PT 48.000	un	21,00	5.165,05	108.466,05
10.2.1.7	PT 58.000	un	6,00	6.100,35	36.602,10
10.2.2	GABINETE DE VENTILAÇÃO / FILTRAGEM	un	16,00	6.778,94	108.463,04
10.2.2.1	SUB-SOLO				
10.2.2.2	MEZANINO	un	2,00	2.677,55	5.355,10
10.2.2.3	2º PAVIMENTO	un	2,00	3.547,18	7.094,36
10.2.2.4	3º PAVIMENTO	un	2,00	4.346,16	8.692,32
10.2.2.5	4º PAVIMENTO	un	2,00	6.451,58	12.903,16
10.2.2.6	5º PAVIMENTO	un	2,00	4.346,16	8.692,32
10.2.3	EXAUSTORES	un	2,00	3.547,18	7.094,36
10.2.3.1	EXAUSTORES PARA SANITARIO + COPA	un	33,00	338,30	11.163,90
10.2.4	REDE DE DUTOS PARA RENOVAÇÃO DE AR				
10.2.4.1	SUB-SOLO				
10.2.4.2	MEZANINO	kg	93,00	30,73	2.857,89
10.2.4.3	2º PAVIMENTO	kg	311,00	30,73	9.557,03
10.2.4.4	3º PAVIMENTO	kg	480,00	30,73	14.750,40
10.2.4.5	4º PAVIMENTO	kg	540,00	30,73	16.594,20
10.2.4.6	5º PAVIMENTO	kg	430,00	30,73	13.213,90
10.2.5	DIFUSORES	kg	320,00	30,73	9.833,60
10.2.5.1	DIFUSORES	un	90,00	153,03	13.772,70
10.3	MOBILIARIO				



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO A DO TERMO DE CONTRATO N.º41/2011
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA 02/2012/PROAD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MxM	
				UNIT.	TOTAL
10.3.1	BRISES	m2	450,00	282,59	127.165,50
10.3.2	Balcão de informações com estrutura em madeira, fechamento em madeira compensada de 1º qualidade, revestida com laminado melamínico	m2	2,05	604,47	1.239,16
10.4	PROGRAMAÇÃO VISUAL				
10.4.1	PREVISÃO PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL	un	1,00	23.673,82	23.673,82
11	URBANIZAÇÃO				
11.1	ÁREA EXTERNA				
11.1.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	200,00	36,86	7.372,00
11.1.2	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESMERALDA INCL FORN E TRANSPORTE EXCL PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	m2	110,00	15,85	1.743,50
11.1.3	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO RETANGULAR NA COR NATURAL 6,00 cm	m2	190,00	58,77	11.166,30
11.1.4	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	un	7,00	31,67	221,69
11.1.5	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m3	110,00	104,76	11.523,60
11.1.6	CALCADA PISO INTERTRAVADO	m2	550,00	41,69	22.929,50
12	RECEBIMENTO DA OBRA				
12.1	LIMPEZA				
12.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	8.725,00	1,52	13.262,00
12.1.2	TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL DE CARGA MANUAL OU A GRANEL, (C/4 SERVENTES)/DESC MEC MAT A GRANEL:CAM BASIC 12T A DIESEL INCL TEMPO P/CARGA/DESCARGA/MANOBRA (AGREGADOS/PEDRA DE MAO/PARALELOS/TERRA/ESCOMBROS)	T	788,24	13,70	10.798,88
TOTAL GERAL					9.262.089,93

Niterói, agosto de 2012.

(contratante)
MXM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 (contratada)

